



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 – 35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Parecer sobre abertura de processo para contratação de serviços de recorte eletrônicos de publicações oficiais de interesse institucional (processo 012/2018).

Trata-se de encaminhamento para parecer jurídico sobre abertura de processo administrativo para contratação de serviços de recorte eletrônicos de publicações oficiais de interesse institucional.

O processo administrativo atende as etapas que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, estando de acordo com os princípios e normas legais.

Optou-se pela renovação do contrato, uma vez que de serviço contínuo, conforme permite o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

O setor contábil expediu parecer contemplando disponibilidade de orçamento para essa contratação proposta, com processo regido pela Lei de Licitações, por legislação complementar e Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município, com os recursos disponíveis mediante reserva de dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – B° Boa Esperança

FONE: 015 –35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Atendendo solicitação da Diretoria Geral manifesto-me na concordância da aplicação da renovação do contrato, conforme o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, objetivando contratação de empresa que ofereça serviços de recortes eletrônicos de publicações oficiais de interesse institucional.

É o parecer, smj.

Barra do Turvo, 30 de maio de 2018.



MICHAEL DIONISIO DE SOUZA
PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL
OAB/SP 365.327/S